Anno de 1845. Quinta Feira 6 de Março. Anno XXI. N. 53.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha. 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 80 reis por linha, 160 e o typo differente, por cada publicação.

Tudo agora depende de nos mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundase sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Macoyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.° 11 e 24 de cada mez.— Garanhuns, e Bonito a 10 e 24 de cada mez.—Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria, quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. s. Hemeterio. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terça s. Casimiro. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
5 Quarta s. Thiofilo. Aud. J. de D. da 3 v.
6 Quinta s. Olegario. Aud do J. do D. da 2. v.
7 Sexta s. Perpetua. Ad. do J. de D. da 1. vta.
8 Sab. s. Quintillo Rel. aud do J. de D. da 1. v.
9 Dom. 5.° da quaresma s. Francisca Romana.

CAMBIOS NO DIA 5 DE MARÇO.

Cambios sobre Londres 25 1/2
» » Paris 372 reis por franco
» » Lisboa 120 por 100 de premio
Moeda de cobre ao par.
Idem de letras de boas firmas 1 por ojo

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400	17 200	17,400
» » » N.	17.000	17,200
» » de 4,000	9,300	9,500
Prata--Patacões	1,980	2 000
» Pesos columnares	1,980	2 000
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua nova a 8 as 4 h. e 47 min. da man. | Lua cheia a 23 as 5 horas e 59 min da t.
Crescente a 15 as 11 horas e 33 m. da tarde. | Minguante a 30 as 2 horas e 41 min da t.

Preamar de hoje.

Primeira as 2 horas e 54 min. da manhãa | Segunda as 3 horas e 18 minutos da t.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO

ASSEMBÉA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 4 DE MARÇO DE 1845.

O Sr. Presidente : — Segue-se a primeira discussão do projecto nº 21 do anno de 1844 e he o seguinte :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

ARTIGOS ADDITIVOS.

Artigo 1º As arrematações de impostos serão annuaes, e o seu preço será pago adiantado ou no total, ou por prestações correspondentes a prazos determinados.

Art. 2º Todas as administrações, corporações, chefes de repartições e empregados dependentes da assembléa provincial, e que recebem dinheiros dos cofres provinciaes, remetteraõ no 1º de janeiro, por intermedio do presidente da provincia, á assembléa provincial um relatorio circumstanciado de tudo que no anno economico findo tenha sido feito, do estado da repartição ou estabelecimento, suas relações com outros, progresso, necessidades e obstaculos, com indicações das medidas mais uteis a seu respeito.

Art. 3º A thesouraria provincial, com o relatorio do artigo antecedente, remetterá, o balanço das contas do anno findo com todos os documentos e informações, o orçamento da receita e despeza para o anno seguinte, e no 1º de fevereiro remetterá igualmente o balanço do primeiro semestre do anno corrente.

Art. 4º O presidente da provincia nomeará uma commissão de pessoas intelligentes, e de probidade e zelo para examinar o estado da thesouraria, e dar conta de tudo que achar.

Art. 5º A thesouraria apresentará á commissão todos os seus livros e cofres, prestará todas as informações verbaes ou por escripto que a commissão exigir, sendo os seus membros tratados com muita attenção por todos os empregados da thesouraria.

Art. 6º O presidente da provincia dará ou negará sua approvação ás contas da thesouraria provincial. depois do exame da commissão, podendo mandar proceder a quaesquer exames e informações, e submetterá tudo a assembléa provincial.

Art. 7º O presidente poderá nomear commissões especiaes para examinar o estado de qualquer repartição ou administração, e terão lugar a seu respeito as disposições antecedentes no que lhes forem applicaveis.

Art. 8º Serão demolidas as cavallariças da policia no campo do Palacio.

Art. 9º As causas da fazenda provincial correrão no fôro commum, observando-se o processo marcado nas leis da fazenda.

Art. 10. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 13 de abril de 1844.—*M. Taques.*

O Sr. Taques: —Sr. presidente, pedi a palavra, não para sustentar as diversas disposições do projecto, porém para dar uma explicação a assembléa sobre elle, visto que está sob minha assignatura : Sr. presidente, os diversos artigos deste projecto forão offerecidos por mim, como emendas da lei do orçamento o anno passado; um honrado deputado que se assenta daquelle lado da casa, e que se acha em frente de mim (o Sr. Sr. Francisco João) julgou que era mais conveniente, que estes artigos se separassem daquella lei, e se apresentassem em outra occasião, e assim resolveo a assembléa; mas muitos destes artigos não teem relação entre si; não teem connexão uns com os outros, como se reconhece, e attendendo, por exemplo, ao artigo 8º e ainda ao artigo 1º. Ha pois sem duvida neste projecto materias heterogeneas, porém a assembléa póde na discussão supprimir alguns artigos, deixar subsistir outros e até augmental-o com alguns novos, em fim fazer o que julgar mais conveniente; e dahi seguir-se-ha que o serviço publico sempre ganhará, embora (como eu já reconheci) a forma, por que o projecto está redigido, não seja a melhor, e mesmo algumas de suas disposições sejão de pouca ou nenhuma relação entre si.

O Sr. Lopes Gama: — A maior parte dos projectos são assim mesmo.

O *Sr. Francisco João:*—Na verdade o nobre deputado, autor do projecto, tem razão quando diz, que em consequencia de observações feitas o anno passado por um deputado, que se assenta defronte delle, forão as suas emendas convertidas em projecto; isto he verdade, e o motivo, por que assim se procedeo, foi porque a importancia de cada uma das suas emendas era tal, que se julgou que a sua discussão não convinha, quando se tratava de uma ultima votação da lei do orçamento; entendeo-se, que seria conveniente que o seu exame fosse mais maduro e circumspecto; esta foi a principal razão, por que a assembléa approvou, ou adoptou a opinião daquelles, que assim se expressárão; mas o que se seguio foi um resultado, que por certo a assembléa não teve em vista naquelle momento; por isso que se apresenta um projecto, não só de uma natureza muito diversa entre cada uma das suas disposições, mas que estão mesmo mal ligadas : para remediar este mal, e ao mesmo tempo não destruir o pensamento do autor das diversas emendas, porque na realidade o seu pensamento he bello, e deve ser approveitado, eu seria de parecer, que se remettesse o projecto á commissão do orçamento, (ou mesmo a uma commissão especial) para formular um, dous, ou tres projectos, sobre que a assembléa possa resolver; por quanto he fóra de questão que sobre o que actualmente se discute, não he isso possivel, porque elle não he mais do que um recheado de pensamentos diversos, muito bellos sim, mas muito diversos.

Uma voz:—He uma feijoada.

O *Sr. Francisco João:*—São heterogeneos, não teem relação alguma uns com os outros. Este meu pensamento, ou esta minha opinião, supponho que será adeptada por quasi todos os membros desta casa, porque todos reconhecem que o projecto não está em estado de se discutir; por isso eu, concluindo, pedirei licença a V. Ex. para fazer um requerimento, e he o que vou lêr :

« Requeiro que o projecto em discussão vá á commissão do orçamento, para introduzir na lei financeira as disposições, que entender convenientes.

Apoiada a emenda entrou em discussão.

O Sr. Lopes Gama:– Sr. presidente, tendo ouvido a historia deste projecto, e lendo os seus artigos, vejo que quasi toda a materia delle diz respeito a fazenda provincial; logo, parece-me muito conveniente, que elle vá á commissão de fazenda, ou do orçamento, para quando dér o seu parecer sobre o mesmo orçamento, introduzir estes artigos nas verbas respectivas, sendo escusado discutir-se agora um projecto que versa sobre materias heterogeneas; porque apezar de que quasi todos os seus artigos tem relação com a fazenda provincial, comtudo alguns existem, que não tem com essa materia connexão : vá pois á commissão, e o nobre deputado que he membro della, introduza estes pensamentos debaixo das differentes verbas do orçamento : assim he possivel, que se faça alguma cousa de utilidade, mas não se se quizer discutir materia de fazenda provincial, com aquella que diz respeito á demolição das cavallariças da policia; porque mesmo não sei se nós podemos fazer isto; e senão, perguntarei primeiramente se as cavallariças pertencem á fazenda provincial ou não; porque não pertencendo, não sei como se poderão mandar demolir.

Sr. presidente, concluo, votando pelo requerimento que creio tem por fim, pedir que esse projecto vá á commissão do orçamento para introduzir estes artigos debaixo das verbas respectivas, a fim de que depois resolvamos o que fôr melhor.

O Sr. Taques: — Sr. presidente, compraz-me muito que os honrados deputados, que me precedèrão, tenhão achado alguma utilidade nos artigos que hoje são submettidos á discussão desta casa; não posso todavia concordar com o requerimento de adiamento, que foi apresentado; por isso que eu nesses artigos tenho em vista satisfazer a uma das necessidades mais urgentes dos trabalhos desta assembléa, qual he a da fiscalisação dos dinheiros publicos, e a tomada de contas; uma das partes mais importantes do nosso mandato; porque he principio incontestavel que contas, e fiscalisação dos dinheiros publicos, são condições capitaes do systema representativo; para o tornar uma realidade offereci diversos artigos, que são aquelles de que se compõe este projecto, os quaes forão acompanhados de outros que são additivos do nosso regimento interno, artigos muito importantes, para preencher o fim que tenho em vista, e por esta occasião, eu rogo a mesa que se digne dar alguma attenção a essa indicação a que me refiro, para que julgando-a de alguma utilidade a apresente á consideração da assembléa : nessa indicação tinha por fim fazer, com que a casa podesse ter os differentes esclarecimentos, necessarios para os seus trabalhos, e regularmente conhecer das contas da thesouraria provincial; porquanto a experiencia tem mostrado sufficientemente, que não he possivel fazer ideia das contas, e tomal-as á thesouraria, por meio desta assembléa, sem divisão do serviço, e sem encarregar alguma commissão especial por quem o trabalho seja preparado sufficientemente. isto foi o que tive em vista, não só quando apresentei essa indicação, á que me refiro, mas tambem quando se me suggerirão estes artigos. Mas agora, o illustre deputado que o anno passado propoz que estes artigos fossem reservados para uma resolução especial, pede que elles sejão remettidos á commissão do orçamento, para serem de novo elaborados; ora isto não me parece conveniente, por quanto entendo, que o projecto apenas carece de algumas suppressões, que se pódem fazer na segunda discussão; por exemplo, eu supprimia o artigo 8º, supprimia tambem o artigo 1º, com quanto o considere de muita vantagem, porém propol-o-hei na lei do orçamento, supprimia aquelles que não tem relação com os principaes do projecto, deixando esses principiaes, que são aquelles como já disse, que tem por fim a fiscalisação das rendas publicas; e estou tanto mais firme nesta minha opinião, quanto vejo que o nobre deputado sugeita o projecto a um circulo vicioso; o anno passado, quando estes artigos forão apresentados a assembléa como emendas á lei do orçamento, o honrado deputado apoiado por outros, requereo, que os artigos constituissem lei especial, para serem discutidos por si, independentes da lei á que elles forão appostos como emendas; hoje, o mesmo nobre deputado pede o contrario, pois que requer, que elles não soffrão uma discussão especial, porém que vão á commissão do orçamento, para introduzil-os, e propôl-os na lei financeira; ora parece-me que isto he sujeitar o projecto a um circulo vicioso, o qual não terá mais fim. Sr. presidente, eu pela minha parte declaro, que não tenho mais nada a accrescentar á estes artigos, como membro da commissão não conto propôr senão differentes suppressões de alguns artigos, as quaes apresentarei como emendas na lei do orçamento.

O Sr. Rego Barros :—Sr. presidente, eu julgo que o projecto he de utilidade, mas reconheço que elle tem materias differentes, não digo sómente o artigo 8.º, porque não se trata disso; mas o 1.º que he um artigo que deve ser discutido nesta casa, para se vêr as suas vantagens, e desvantagens, e o qual ninguem dirá que tem relação com o 2.º, 3.º &c. Concordo pois em que o projecto vá á commissão, não para o incluir na lei do orçamento, porque entendo, que a natureza destas medidas deve de ser permanente, e porque quizera, que na lei do orçamento só entrasse o que fosse *receita*, e *despeza*, cousas, que possão ser revogadas annualmente ; mas sim para que ella dê sobre a materia sujeita um parecer, sobre o qual a assembléa possa resolver ; propondo um ou mais projectos, como lhe parecer mais conveniente, para se conseguir o desejado fim. Neste sentido he que voto para que vá á commissão, e espero que o illustre deputado convirá nisto.

O Sr. Maciel Monteiro :—Sr. presidente o projecto não póde ser adoptado na forma, por que está redigido, não póde como está entrar em discussão ; o seu fim he o melhor possivel, o seu pensamento he bello, porque elle quer a fiscalisação das rendas publicas, a intenção do illustre autor do projecto he fiscalisar a receita publica. he estabelecer medidas para essa fiscalisação ; ora fazer um projecto separado contendo 2, 3, 4 medidas, e isto quando essas medidas pódem ser infinitas, não me parece que seja o mais conveniente. O nobre presidente da provincia fez no seu relatorio algumas indicações a respeito da fazenda publica, propôz ou indicou, por exemplo, a suppressão da mesa das diversas rendas, fez mais outras indicações, e quem sabe se a commissão adoptará esta, ou aquella medida, indicada pelo nobre presidente, ou se mesmo terá alguma suggestão que lhe pareça conveniente para estabelecer um novo sistema de fiscalisação, o que será prejudicado por uma discussão extemporanea? Parece-me pois que o que seria mais acommodado, he que esse projecto, como diz respeito a fiscalisação da receita publica, vá á commissão competente, para que essa commissão proponha as medidas que julgar convenientes, mas em grande escala. Eu não estou, Sr. presidente, muito instruido dos trabalhos desta assembléa, acredito que são muitos perfeitos, reconheço a sabedoria dos seus membros, confesso-a ; mas entendo, que em materias taes muito haverá ainda que fazer ; talvez que haja determinações da assembléa que provem os seus bons desejos, que mesmo tenhão por fim a boa fiscalisação dos dinheiros publicos, mas apesar de tudo isto entendo que ainda muito haverá que fazer : e póderemos nós nesse muito contar 3 ou 4 medidas isoladas ? Parece-me que não, e ainda mais razão tenho para persistir na minha opinião, quando vejo neste projecto alguma disposição que não he fiscal, por isso que se acha ordenado no artigo 2.º que as corporações, estabelecimentos &c. se entendão com a assembléa provincial, sobre esta materia de contas : ora isto parece-me que não pode ser tomado em consideração ; devemos entender-nos com o poder executivo da provincia, este he que tem de tomar estas informações, e seguir o pensamento da assembléa, se esse pensamento não for completo, póder-se-ha exigir do poder executivo novamente as informações que se julgarem necessarias, isto sim, mas não fazer como tributarias da assembléa, todas as corporações publicas, isso não acho conveniente : isto, Sr. presidente, tome-se como dicto de passagem, e para que tal se considere, passarei, ao ponto da questão, dizendo que eliminando-se 2, ou 3 artigos do projecto não sei o que delle resta. Sr. presidente, eu tambem quereria, como o Sr. Rego Barros, que a lei do orçamento, fosse uma lei de receita, e despeza, lei de budjet propriamente, que não tivesse disposição que não fosse annual; he esta a feição das leis de orçamento, mas póderemos nós conseguir este *desideratum*? poderemos nós lisongearmo-nos que tendo uma grande infinidade de medidas submettidas á nossa consideração, possamos fazer um projecto, em que se attenda a toda a fiscalisação da fazenda publica, para que na lei do orçamento vá só o que disser respeito a receita e despeza? Creio que não ; então por certo nos veremos obrigados por falta de tempo a incluir na lei do orçamento, o que nos parecer conveniente á este respeito, muito mais quando as medidas de fiscalisação tem muita connexão com a lei da receita e despeza : portanto voto pelo requerimento do Sr. deputado Francisco João, mas não para que a commissão introduza estes artigos na lei do orçamento ; mas sim, para que proponha sobre a materia o que entender necessario, ou na lei do orçamento ou em um, ou mais projectos, em fim, o que fôr necessario sobre a importante materia de fiscalisação, porque eu entendo, e tenho como principio invariavel, que tudo quanto sahe da algibeira do contribuinte deve saber-se, que entrou effectivamente para os cofres publicos, e que tudo quanto existir nos cofres publicos, seja receita provincial ; isto he, que a legislatura provincial conte com todos os recursos, que existirem no thesouro provincial, que a legislatura não estabeleça disposições e impostos illusorios, que não se estabeleção obrigações que não são realisadas, para que não aconteça (como tenho visto) que se rescindão contratos a cada passo. He preciso pois melhorar este systema, estabelecer uma ordem mais regular, mais precisa, mais conforme com os principios da sciencia, em materia de receita e despeza ; porque o que existe não he sufficiente para preencher todas as vatagens, que temos em vista : voto pelo requerimento.

O Sr. 1.º secretario leo o seguinte requerimento :—

„ Requero que se adie para o dia seguinte esta discussão, para que a commissão proponha o que melhor convier. *Taques.*

O Sr. Lopes Gama : — Sr. presidente, o primeiro artigo do projecto em discussão, que se póde dizer a cabeça do projecto, he o que mais me determina a votar pelo requerimento do Sr. Francisco João; o primeiro artigo diz assim (*léo.*) Parece-me, que he este um dos artigos, que deve ir para a lei do orçamento, porque me parece que esta medida he daquellas, que convem seja annua, porque póde a experiencia exigir, que ella não continue ; visto que os contratos dos differentes ramos da receita publica pódem passar por vicissitudes ; póde convir este anno, que tal arrematação seja annua, quando em outro convenha o contrario ; não convem pois que esta medida seja permanente; logo este primeiro artigo, que he a cabeça do projecto, he que está reclamando, que vá para a lei do orçamento, porque só a lei do orçamento, por isso que he annua, he que he a competente a esta materia, que tem relação com contratos ; e como eu entendo, que o projecto mesmo nos está ensinando a votar a favor do requerimento, que se fez para que vá á commissão do orçamento, para introdusir estes artigos, segundo as verbas do mesmo orçamento, he neste sentido que voto.

O Sr. Taques : — Sr. presidente, apresentou-se um requerimento de adiamento desta discussão, remettendo-se o projecto á commissão de fazenda e orçamento, e tendo eu, ha pouco, combatido o adiamento que se propoz, cedo agora depois das observações feitas pelo meu nobre collega da commissão, e concordo desde já que o projecto vá á commissão, esperando que o meu honrado collega, cujos talentos eu muito aprecio, e reconheço, desenvolverá o seu pensamento em todas as suas partes, para fazer este grande serviço á sua provincia, porque eu hoje estou persuadido, que não ha nada mais util, do que estabelecer meios proprios para a boa arrecadação das rendas provinciaes, e para que a sua distribuição se faça de uma maneira fiel e conveniente, a fim de que os contribuintes não sejão vexados, e seus soccorros se aproveitem : voto portanto pelo requerimento, conforme foi proposto.

O Sr. presidente: — Vou consultar a assembléa, se julga terminada esta discussão.

Consultada a assembléa resolveo pela affirmativa.

O Sr. Taques : — Peço licença para retirar o meu requerimento.

A assembléa decide que sim.

O Sr. Rego Barros : — V. Exc. tem a bondade de mandar lêr o requerimento que se vai votar? . . . (*léo-se.*) Eu pedirei a V. Exc., que ponha esse requerimento á votação por partes ; porque eu insisto na minha ideia; não concordo com as opiniões do illustre deputado, que entendeo, que o artigo 1.º devia ser incluido na lei do orçamento, por isso que o artigo falla, ou trata de arrematações annuaes : não sou de tal opinião : o artigo 1.º envolve muitas ideias, que precisão ser desenvolvidas na discussão; porque o artigo diz assim (*léo.*) Ora veja o nobre deputado, que complexo de ideias aqui se apre-

senta , veja a sua importancia , e depois dirá , se isto convem , que seja inserido na lei do orçamento. Sr.presidente, vá o projecto á commissão , e esta proponha o que lhe parecer justo ; para que assim se faça, peço que a votação seja por partes; porque eu voto pela primeira e contra a segunda

O Sr. presidente : — O requerimento não diz , que a commissão introdusa estas disposições na lei do orçamento, diz, que as introdusa na lei financeira , e lei financeira não he só o orçamento.

O Sr. Maciel Monteiro : — Eu pedi a palavra unicamente para rogar á assembléa , que confie alguma cousa no zelo da commissão do orçamento , a cerca do modo de proceder em seus trabalhos ; ella attenderá ao objecto , como a sua gravidade pede , e a camara depois approvará , ou regeitará o seu trabalho.

Submettido o requerimento do Sr. Francisco João á votação , he approvado.

Entrou em segunda discussão o projecto n. 18 do anno de 1844.

Art. 1. Haverá na cidade do Recife um conselho geral de salubridade.

O Sr. Taques — offereceo a seguinte emenda :

« Requeiro que se supprima a palavra *geral.* »

Foi, na fórma do regimento, apoiada a emenda.

O Sr. Maciel Monteiro : — Sr. Presidente, eu tinha tenção de pedir o addiamento deste projecto por 6 ou 8 dias apenas; mas a importancia, tão reconhecida, da materia que elle trata, os nomes dos nobres deputados que se achão subscriptos no projecto, que são conhecedores da materia, as suas luzes e talentos, me impõem o dever de recuar neste proposito ; e me obrigão estas difficuldades, que ponderei, a conformar-me com a opinião daquelles que querem discutir, já e já, o projecto ; mas declaro que, se apparecesse alguma voz que pedisse o adiamento, eu o apoiaria.. .

O Sr. Carneiro da Cunha : — Ou vice-versa.

O *Orador* : — Em consequencia, declaro que me não acho habilitado para emittir um juizo e voto sobre materia tão importante, porque por certo a sua importancia ninguem lh'a contestará, a sua utilidade he manifesta ; mas se por ventura uma má organisaçãc, um descuido, uma falta houver no projecto, póde trazer inconvenientes que destruão os beneficios que queremos conseguir, e teremos então de nos arguir da precipitação com que nos havemos.

Sr. Presidente, eu não assisti á primeira discussão deste projecto ; he nella seguramente que os nobres deputados, autores delle, tiverão occasião de expôr á camara o seu pensamento dominante; foi então que derão desenvolvimento a esse pensamento, sobre tudo á cerca do modo por que encararão a organisação do projecto ; entretanto que nas circumstancias actuaes vejo-me privado das luzes da commissão ; mas pela emenda que um illustre deputado, signatario do projecto, acaba de offerecer á consideração da camara, quando propoz a suppressão da palavra *geral*, vejo que o nobre deputado não encara a questão como eu, não concebe um conselho tal qual eu tinha imaginado, um conselho de salubridade publica estabelecido na capital da provincia, o qual entendesse sobre todas as materias medicas, e sobre todas as corporações ou delegações que tenhão de ser estabelecidas na provincia, de maneira que fosse o centro de toda a hygiene publica ; mas, supprimindo se a palavra *geral*, como entende e propoe o Sr. deputado, ficão as attribuições do projecto reduzidas á capital unicamente ; ora, na realidade, se assim he, eu terei de me pronunciar contra essa ideia.

Sr. Presidente, por falta de meditação sobre esta materia, não posso mesmo formular uma opinião, não sei qual seja o melhor ; entretanto faço estas observações para mostrar que realmente o projecto talvez ganhasse, por certo ganharia muito, em ser adiado ; mas não se póde duvidar que a materia he muito importante, e não he agora a occasião propia de tratar da generalidade do projecto ; essa occasião já passou ; isso tinha lugar, quando, o anno passado, o projecto entrou em primeira discussão ; foi então que provavelmente se tratou da utilidade do projecto, então se mostraria sem duvida que elle he importantissimo, tal qual eu o encaro, isto he, em geral ; entendo que deve haver um corpo collectivo que sempre entenda em tudo quanto he policia medica, propriamente dita hygiene publica, e talvez mesmo pelo que diz respeito á medicina legal. Eu sei que nos achamos algemados pela legislação geral, sei que este conselho de salubridade publica não póde ter todo o desenvolvimento que teria, se nós não estivessemos em taes circumstancias, se por ventura houvessemos de estabelecer uma legislação que nós, á nossa vontade, podessemos revogar ou alterar ; então sim, porque eu quereria, por exemplo, que se determinasse na lei aquillo que está estabelecido em alguma parte da Europa, isto he, que o conselho de salubridade publica, ou jury medico, chamado, tivesse um voto decisivo em materias que muitas vezes se apresentão no fôro, e para as quaes se exigem conhecimentos medicos, tal como os de infanticidio, aborto, envenenamento, etc. ; emfim muitissimos casos, em que se carece de conhecimentos medicos; queria que o conselho podesse estender a sua alçada até esse ponto, isso seria de uma grande vantagem ; mas a commissão, com a sabedoria que lhe he propria, teve medo de confeccionar um projecto que não estivesse nos termos de ser approvado, por se oppôr ás disposições da legislação geral; mas parece-me que, sem querer misturar o conselho com o fôro, que se póde pôr uma cousa defronte da outra, póde talvez collocar-se o conselho de salubridade publica mais ao alcance do fôro.

Sr. Presidente, á vista do sentimento quasi geral da casa para se não adiar este projecto, eu acobardo-me em propôr esse adiamento.

O Sr. Carneiro da Cunha : — Porque ?

O Orador : — Eu não o proporei senão quando V. Exc. me assegure que esse adiamento será aceito pela assembléa com um pouco de favor ; mas V. Exc. não póde certificar-me isto, e então receio....

O *Sr. Alcanforado* : — Tente, tente sempre.

O Orador : — Se V. Exc. me dissesse que me podia aventurar....

Vozes : — Não tenha receio.

O Sr. Taques : — Sempre he bom tentar.

O Orador : — Eu sei.... Se eu tivesse assistido á primeira discussão, talvez estivesse mais habilitado ; mas, como não o estou, não sei que opinião emitta ; e por isso sempre me abalanço a pedir o adiamento, e, confiado na bondade da assembléa, farei um requerimento neste sentido, que, se fôr approvado, me dará occasião para lhe ficar extremamente penhorado. O requerimento he o seguinte :

« Requeiro o adiamento do projecto por 8 dias.»

Apoiado, entra em discussão.

O Sr. Taques : — Sr. Presidente, não posso deixar de approvar o adiamento que propoz o honrado deputado que me precedeo, porque, como elle declara, o levará a examinar mais seguramente a materia, pois que summamente estimo que a casa possa approveitar-se dos talentos e conhecimentos, na materia, do illustre deputado, que esta assembléa hoje tem a fortuna de ter em seu seio, como ha muito sem duvida que desejava (*apoiados*); não posso, porém, deixar de declarar, que me persuadia que o n. dep. poderia melhor propôr as emendas que tivesse, no projecto na terceira discussão, porque conheço que a discussão, artigo por artigo, embaraça summamente a quem tem de propôr alguma emenda fundamental do projecto. Como estou de accordo em que se approve o adiamento proposto, não direi qual foi a ideia capital do projecto, ou o meu pensamento, quando concorri para a sua redacção, e nem o fim principal a que me propuz ; darei porém breves explicações á cerca da emenda que dirigi, ha pouco, á mesa, para se supprimir a palavra *geral*. No projecto primitivo, o conselho tinha a denominação de *geral*, porque elle considerava as delegações dos medicos creadas nos diversos municipios ; o novo projecto proposto pela commissão não adoptou as delegações do projecto primitivo ; creou, sim, medicos singulares dos municipios, e assim não precisa conservar-se a denominação de *geral* ; todavia não tenho em meu espirito a ideia de reduzir o conselho sómente á capital da provincia, pelo contrario, entendo que a sua acção se deve estender a toda a provincia, como se declara nos artigos seguintes ; como, por exemplo, no 1.º, que diz : — « Ao conselho geral de salubridade compete em toda a provincia inspeccionar, etc. » — Direi tambem ao honrado deputado que me precedeo, que não poderei adoptar a ideia que elle offereceo, de se constituir um jury medico, que decida definitivamente as questões de medicina legal. Na Allemanha, onde os medicos legistas são considerados empregados especiaes, estão elles divididos em diversas classes, umas inferiores ás outras, e as questões mais importantes de medicina forense são levadas á cada uma destas categorias de peritos ; porém, Sr. presidente, não se póde querer que um conselho de medicos decida, por si só, uma questão medico-forense, e que os juizes não devão apreciar em sua consciencia as decisões dos medicos, combinando-as com as provas moraes.

O Sr. Maciel Monteiro : — Eu não propuz isso...

O Orador : — Sei muito bem, indicou ; mas o nobre deputado sabe, como mesmo expressou, que nos achamos tolhidos, porque compete ao poder legislativo geral o legislar sobre objectos de medicina legal ; mas, como devemos fazer algum bem, façamos aquillo que está nas nossas faculdades : voto pelo adiamento.

Posto á votação, o adiamento he approvado.

Segunda discussão dos artigos addicionaes ás posturas da camara do Bonito.

Art. 1. Todas as lojas, botequins, tabernas, açougues, outras quaesquer casas de negocio, que nesta villa e povoações venderem ao povo, deveráõ obter licença desta camara, pagando por cada uma mil réis : pena de quatro mil réis. — Foi approvado.

Art. 2. As pessoas que, dentro desta villa e povoações, matarem gado para vender ao povo, serão obrigadas a cortar e pesar nos açougues publicos, que esta camara estabelecer, pagando por cada rez quinhentos réis : pena de quatro mil réis de multa por cada uma cabeça. — Approvado.

Art. addicional ás posturas. — Qualquer pessoa que quizer plantar nos lugares proprios de criação de gado vaccum e cavallar, que serão declarados por editaes desta camara, será obrigada a cercar as lavouras com cerca sufficiente, de oito palmos de altura, e as que assim não fizerem não terão direito á indemnisação.

Os gados que, não obstante estas cercas, destruirem as lavouras, serão seus donos multados em dous mil réis por cabeça, além de indemnisarem os damnos causados.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Mando á mesa o seguinte emenda « Requeiro que se supprimaõ as palavras =8 palmos de altura»=

Foi admittida a discussão.

O Sr. Lopes Gama : — Sr. Presidente , nestas materias de posturas de camaras, mormente de fóra, eu creio que he prudente attender ao que ellas dizem, porque esses homens tem conhecimentos locaes, que he mister não desprezar, porque entendo realmente, que, quando elles camaristas poserão alli 8 palmos , foi porque reconhecerão, que he a altura precisa para que os gados não saltem para dentro das lavouras ; ora deixar ao arbitrio de cada um, não me parece bom ; *cerca sufficiente* he muito vago, por isso acho, que deve ficar a disposição dos 8 *palmos*; elles sabem a razão, conhecem os factos , nós sabemos que ha bois que saltão muito (*hilaridade*) saltão porteiras , e o boi que se avesa a ladrão não ha nada que o contenha....

O Sr. Carneiro da Cunha : — Então uma cerca que chegue as nuvens.

O orador : -- Não,ha de haver uma altura que elles não saltem, salvo se os bois teem azas, não tendo azas não saltão além de certa altura.

O Sr. Carneiro da Cunha : -- Se tivessem azas, não saltavão, voavão

O orador: -- Mas as camara,quando estabeleceo 8 palmos,lá teve as suas rasões para determinar isso, e pôr *só cerca sufficiente* , que póde ser de 3 palmos, julgo que he vago..

O Sr Carneiro da Cunha : — Mas o *sufficiente* he á arbitrio da camara.

O orador : -- Porém que mal faz que vão os 8 palmos ? nenhum;e de mais a camara municipal do Bonito está mais autorisada para reconhecer essas necessidades locaes do que nós aqui : voto pelo artigo como se acha.

O Sr. Carneiro da Cunha : -- Eu só quero justificar a suppressão das palavras 8 *palmos* : o artigo diz *cerca sufficiente* ; ora, sufficiente quer dizer , que preencha o fim que se tem em vista , isto he,que possa evitar que os gados entrem, e este *sufficiente* não fica a arbitrio da pessoa que faz a cerca , fica a arbitrio da camara, que segundo as necessidades locaes determinará o que he , ou não sufficiente.

O Sr. Taques : -- Sr presidente, eu voto contra a emenda do honrado deputado, que se assenta na extremo do banco do outro lado; a sua emenda importa o fazer uma legislação arbitraria, de que sou muito inimigo, entendo que a assembléa deve marcar a altura da cerca, porque não deve ficar ao arbitrio de quem faz a cerca a altura que ella deve ter, quando isso importa, na fórma da segunda parte do artigo , prejuizo de um terceiro: voto por conseguinte pela emenda como se acha.

Julga-se a materia discutida, e sendo a emenda regeitada , foi approvado o artigo.

Terceira discussão das posturas da camara do Bonito.

A requerimento do Sr. Francisco João foi dispensada a leitura do projecto.

O Sr. Taques offerece ao final do projecto a seguinte emenda : —

« Os caminhos e estradas serão abertos pelos rendeiros , proprietarios, foreiros , e moradores que habitarem os terrenos que orlão as estradas, que se abrirem , nos mezes de março e setembro, fazendo-se os necessarios passadiços, pena da 5 a 20$000 rs., sendo tudo feito a sua custa.»

O Sr. Presidente: -- Estão em discussão as posturas do Bonito, da maneira por que forão approvadas em segunda discussão ; a isto offerece-se uma emenda sobre a qual vou consultar a assembléa.

Foi apoiada.

O Sr. Taques : -- Sr. presidente, talvez que a maioria da casa seja contra a emenda que apresentei neste momento; mas conhecendo eu a necessidade que ha, de que se abrão caminhos, e estradas no nosso interior, e reconhecendo ao mesmo tempo que,se a emenda não passar, nunca haverá caminhos, ao menos , nos lugares a que pertencem as posturas, por isso insisto nella, tanto mais quando eu não fiz outra cousa senão transcrever um artigo que vinha nas posturas da camara, de que se trata, e bem assim nas posturas da camara da Boa-vista , e de outras camaras; artigos que forão regeitados, he verdade, porém que eu julgo necessario renovar para se obter fim tão util, como he que se abrão os caminhos no interior; porque todos reconhecemos a impossibilidade que ha desses caminhos serem feitos á custa do estado; e não podendo ser feitos a custa do estado , e sendo a sua necessidade reconhecida, he justo que sejão feitos por os moradores proximos a esses caminhos, pelos proprietarios, rendeiros, e foreiros das propriedapes que orlão essas estradas, que se querem desobstruir, que de outra forma não serão feitas, attento o desfalque das rendas municipaes, como he mencionado no relatorio do Sr. presidente da provincia ; o maior numero das camaras não tem rendas , para satisfazerem as suas despesas , pedem até soccorros dos cofres provinciaes : sendo isto assim, como esperar, que ellas mandem fazer os caminhos ? não póde haver tal esperança, e que devemos neste caso fazer ? Seguir o principio geralmente reconhecido de que os habitantes de qualquer municipio são os que devem concorrer para o bem commum: este principio foi seguido debaixo do systema anterior áquelle que hoje gosamos, e com vantagem, e pois que esta concurrencia póde ser com dinheiros,bens ou serviços, na falta do 1.º aproveitem-se os ultimos. Esta contribuição se proporcionará facilmente as posses de cada um,ao passo que vai recahir em quem mais lucra nessa obra, e que mais immediatamente lhe conhecerá os usos e vantagens: sustento pois que o artigo,ou emenda está em circumstancias de ser approvado, e que a assembléa o deve approvar.

O Sr. Carneiro da Cunha : — Se a obrigação que o Sr. deputado impõe aqui aos moradores dos terrenos que orlão as estradas, he aquella que elles já tem de desembaraçarem as estradas dos obstaculos, que lhes sobrevém todos os annos, como seja o cortar ramadas, cortar páos que a cheia traga, &c.: muito bem ; mas abrir estradas, fazer passadiços, e isto á vontade da camara, sem ser repartido, sem saber por quem, e a quem, não me parece justo: haja obrigação de desempachar os caminhos, mas não se diga de abrir estradas ; isto seria bom no tempo em que existia um capitão general,mas agora não ; por isso não votarei pela emenda, senão da forma que me expressei.

O Sr. Francisco João : — Sr. presidente , eu creio que agora mais do que nunca se apresentou a necessidade na presente discussão, de sabermos os objectos em que verdadeiramente estamos de accordo, e quaes aquelles em que discordâmos : o nobre deputado que acaba de sentar-se, querendo que os proprietarios de um municipio não trabalhem em utilidade geral, quer uma cousa muito justa, e rasoavel ; mas estes seus desejos não encontrão a emenda, porque essa emenda refere-se a estradas municipaes, distincção que convem estabelecer, porque he fóra de duvida que ha estradas provinciaes, e estradas municipaes, ora para estas não póde haver duvida que tem obrigação de concorrer os habitantes do municipio, com tanto, ou quanto, e eu creio, que, importa essa obrigação aos habitantes de todos os municipios, temos estabelecido a verdadeira igualdade : mas diz-se, quaes são as estradas municipaes ? Leis geraes temos,que as declarão, e que nenhuma duvida deixão a tal a respeito. Sr. presidente, o nobre deputado fallou do tempo dos capitães mores forçoso he pois que eu vá tambem a esse tempo, e que lhe diga, que alguns delles procedião a este respeito paternalmente....

O Sr. Carneiro da Cunha : -- Mas hoje não he assim.

O Orador : — Nada mais justo do que fazer trabalhar para o objecto de vantagem aquelle que mais resultados colhe desse trabalho ; eu morador daqui ao Monteiro, reunido com os demais, não tenho duvida em concorrer para o benificio da estrada, embora alguem do sertão se utilise tambem desse beneficio.

Sr Presidente, nada temos que exista ou não capitão mór, as attribuições passarão para alguem, o meio proposto he o unico adoptavel, para haverem caminhos,eu voto por elle, e para justificar o meu voto he que dei estas explicações.

O Sr. Taques : — Sr. presidente, eu pouco tenho a dizer depois que orou o nobre deputado, que acaba de assentar-se ; elle está nas minhas ideias, e exprime-as muito melhor do que eu o poderia fazer, por isso apenas direi ao honrado deputado, que impugnou a emenda, e que sómente combate um termo de que uzei, que esse termo he o mais proprio para exprimir o meu pensamento, como acabo de observar, em um dos nossos diccionaristas a que recorri, o nosso pensamento he muito claramente explicado na emenda e que se redus apenas a obrigar os moradores das estradas, a desempacharem os caminhos, a fazer passadiços, e não pontes ; ora como disse, *abrir* não significa senão desobstruir o que está impedido, etc, isto he o que eu quero, por isso uso deste termo ; diz o Sr. Constancio (*eo*), ora a lingoagem vulgar tambem he esta, todos assim a entendem ; a emenda não tem por fim senão obrigar a concorrer para aquillo para que concorrem a maior parte dos moradores espontaneamente os que levados por muito mesquinho egoismo, ou deploravel capricho não querem concorrer para o bem commum, aproveitando sómente os trabalhos generosos de outros.

O Sr Carneiro da Cunha : — Quando pedi a palavra, não foi para me oppor aos desejos do nobre deputado, por mim de certo concorreria para a realisação dos seus desejos, não temo senão o arbitrio, e desejo saber o methodo, e a proporção em que o imposto deve ser repartido, quero saber, se se ha de attender ás posses do proprietario, se á extensão do terreno, se emfim ás vantagens, que elle tirar desse, beneficio das estradas, queria se explicasse isto e que um habitante, porque teve a fortuna de morar em um canto, e não a borda da estrada, desfrutando-a porém, deve não concorrer para ella, quando outros que pouco lucrão, só porque morão na borda da estrada, sejão forçados a trabalhar para ella, e então nos mezes em que mais precisão trabalhar para si ; faça-se o que se quizer, supprimão-se ao menos os mezes, e nesse sentido mando uma emenda que he a seguinte :

«Requeiro que se supprimão as palavras — mezes, de março e setembro.

Foi apoiada.

O Sr Lopes Gama : — Sr. presidente adopto a ideia da emenda que está na mesa, mas não julgo conveniente, que ella se refira só as posturas da camara do Bonito, quizera uma lei geral, para todos os municipios; e não se diga que he preciso para isso propostas das camaras porque entendo que não, mas se o fosse, ella ahi está, todas as camaras teem pedido isto, logo — lei geral ; faça-se pois, porque isso nos compete, foi systema este de que se tirou bons resultados, talvez encetado pelo capitão general, o sempre lamentavel Luiz do Rego de saudosa memoria, (que o não amou só quem o não conheceo), e com o qual fez estradas muito boas para aquelle tempo.

O Sr. Carneiro da Cunha :—Era aquelle tempo.

O Orador : — Aquelle tempo era melhor do que agora, fazião-se estradas e o commercio lucráva, ralharão ao principio, mas depois calarão-se, fizerão como os de Goianna, quando lhe tirárão as uropembas ; passe pois o pensamento da emenda, mas em geral.

Julgada e discutida a materia foi approvado o artigo, com uma emenda do Sr. Taques, para que em lugar da palavra *abertos* se diga, *limpos e desempachados*, sendo regeitada a emenda do Sr. Carneiro da Cunha.

O Sr. Presidente : — Está dada a hora : a ordem do dia para amanhãa, he a continuação da de hoje, e 1.as leituras dos projectos ns. 1, 2 e 3 de 1841 e 3, 21 e 25 de 1842. Está levantada a sessão (erão 2 horas).

SESSÃO EM 5 DE MARÇO DE 1845.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada acharão-se presentes 19 Srs. deputados, e abrio-se as 11 horas.

O Sr. Presidente: —O Sr. Gitirana, participa, que se acha incommodado, o Sr. Oliveira, continúa doente, o outro Sr. secretario supplente não está na casa; acha-se a mesa incompleta, e á assembléa compete nestas circumstancias provêr a respeito.

(Pausa.)

O Sr. Paes Barreto : — O impedimento do Sr. segundo secretario continúa a subsistir, ou pelo menos parece prolongar-se, neste caso eu proponho que se nomeie, um outro Sr. deputado para exercer aquelle lugar, a fim dos trabalhos serem dirigidos com mais ordem e regularidade; e neste sentido farei uma indicação.

Requeiro, que se proceda á nomeação de um segundo secretario, visto o impedimento do Sr. Oliveira : foi apoiada na fórma do regimento.

O Sr. Maciel Monteiro:—Eu não tenho duvida em approvar o requerimento do nobre deputado , mas como me parece que a escusa pedida pelo Sr. deputado que foi eleito para esse lugar , não foi concedida pela assembléa , por esta conceber a esperança de que o seu impedimento seria temporario ; convem que esse Sr.deputado declare,se esse seu impedimento he permanente,ou de longa duração,porque então a assembléa, dando por nulla aquella eleição,procederá a uma outra; sem isto não se póde votar o requerimento do Sr. deputado.

O Sr. Oliveira :--Eu quando pedi a minha escusa declarei que o meu impedimento era continuado , mas a assembléa negou-se á concessão que lhe lhe pedi absolutamente , porque logo declarei que tinha servido por muitos annos esse lugar , e que presentemente não podia continuar a servil-o ; parece-me que não devo ser forçado; estou summamente incommodado , a não ser assim , eu me prestaria ao serviço como em muitas occasiões tenho feito.

O Sr. Rego Barros :—Então parece-me que a primeira cousa que devemos fazer he consultar a camara, se concede , ou não a dispensa

ao Sr. deputado, para depois passarmos á nomeação de outro.

O Sr. Presidente:—O requerimento do nobre deputado envolve essa ideia, porque não se póde nomear outro, sem que se dispense, o que primeiro foi eleito.

O Sr. Paes Barreto:—A' vista das observações feitas pelo nobre deputado, eu alterei o meu requerimento, e direi então—« Requeiro que se proceda á nomeação de um segundo secretario, ficando dispensado o Sr. Oliveira.»

O Sr. Alcanforado:—Eu entendo que se não póde passar á eleição de novo segundo secre tario, sem que primeiro sejão excusos os supplentes, que o regulamento diz são aquelles que obtiverem votos em numero immediatamente inferior; logo na falta do 2.º secretario, os seus substitutos legaes são os supplentes na ordem da votação...

O Sr. Presidente: — Mas tambem se dá como hoje a falta de supplentes, por que nem um, nem outro se acha na casa.

O Sr. Alcanforado: — Com tudo não ha escusa dos supplentes, e sendo elles os substitutos do secretario, não se lhe póde dar nenhum outro.

O Sr. Paes Barreto: — Creio que o regimento diz que no impedimento do 2.º secretario, occupará o seu lugar um dos supplentes; mas isto he no impedimento, e agora não se dá impedimento: dá-se falta absoluta, 2.º secretario não existe, em virtude da escusa do Sr. Oliveira.

O Sr. Alcanforado: — O impedimento ou póde ser temporario, ou permanente, em qualquer dos casos deve chamar-se o supplente, se fôr temporario, o supplente occupa o lugar, só durante o tempo, em que elle existe, se he permanente, exerce o lugar, em quanto durar a sessão, he impedimento, deve ser substituido como dispõe o regimento.

O Sr. Taques:—Concordo com a opinião do Sr. deputado que acaba de fallar, os secretarios tem supplentes determinados para todos os casos de falta, não se distingue a naturesa da falta; ora os precedentes da casa são tambem em abono desta opinião; o anno passado por V. Exc. ser chamado a tomar as redeas do governo da provincia deixou o seu lugar vago, mas nem por isso se nomeou presidente, o vice-presidente continuou na direcção dos trabalhos, V. Exc. estava impedido, foi substituido por quem o regimento determinava; e estamos no mesmo caso, na falta do Sr. secretario, um dos senhores supplentes deve occupar o seu lugar.

O Sr. Rego Barros: — Sr. presidente, acho que esta questão he muito clara, dada a escusa ao Sr. deputado, o lugar que elle occupava fica vago, esta vacatura deve ser preenchida, e só o póde por meio de uma eleição, he isto o que se deve fazer.

Discutido o requerimento foi submettido á votação, e approvado.

Procedeo-se a eleição de um segundo secretario, e corrido o escrutino com as formalidades do estilo, sahirão eleitos com nove votos cada um: os Srs. Gitirana, e Custodio. Devendo a sorte decidir qual dos dous Srs. devia exercer o lugar para que tinhão sido eleitos, deu esta em resultado que fosse o Sr. Custodio, que em acto continuo passou a occupar o lugar competente.

Leo-se a acta da sessão anterior, e foi approvada.

O Sr. 1º secretario deo conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. Gitirana, participando que por doente não comparecia na sessão: inteirada.

Um requerimento do padre José Felis Pereira, vigario de Taquara, e do coadjutor, queixando-se da injustiça com que forão supprimidos os seus ordenados: a commissão do orçamento.

Um parecer da commissão do orçamento sobre um requerimento de José Pedro Velloso da Silveira, em que pede o pagamento de 9:601$ rs. que se lhe devem; e em o qual a commissão opina que se remetta para o archivo, por que ja se deferio a esta pertenção: approvado.

O Sr. Taques: —Sr. presidente submetto a consideração da assembléa varios requerimentos, pedindo á presidencia alguns esclarecimentos necessarios, para os trabalhos da commissão do orcamento e são estes.

Requeiro que se peça a presidencia:

1.º *requerimento.*

1.º O relatorio da thesouraria provincial deste anno.

2.º O balanço da mesma thesouraria do anno de 1843--1844.

3.º O balanço do 1.º semestre do anno corrente.

4. O relatorio do engenheiro em chefe.

5. O relatorio do lyceo.

2.º *requerimento.*

Requeiro que se peça ao governo da provincia a instituição do recolhimento da gloria feita pelo Deão Gondim, e os estatutos do recolhimento.

3.º *requerimento.*

Requeiro se peça ao governo da provincia uma relação das dividas activas da fazenda provincial com declaração dos devedores, valor da divida, objecto de que proveio, titulo em que consiste, época do vencimento, e estado da arrecadação judicial ou administrativa.

O Sr. Presidente — Vão lêr-se os requerimentos do Sr. deputado, começando-se pelo que diz respeito ao estabelecimento do collegio da Gloria que he assim *(leo-se)*.

Foi apoiado e entrou em discussão.

O Sr. Maciel Monteiro: — Eu dou o meu voto de approvação ao requerimento, mas supponho que de alguma maneira elle foi redigido para propor alguma medida a cerca do que expõe em seu relatorio a presidencia, e como ahi se deixou vêr que houve alguma correspondencia entre o prelado e o presidente, em a qual estas duas autoridades divergirão de opinião, parece-me que seria conveniente para formularmos qualquer provid ncia que esta correspondencia nos fosse presente, e por isso eu se o nobre deputado me permittisse additaria o seu requerimento desta maneira. «Que se peção quaesquer outros esclarecimentos ou informações a cerca do mesmo assumpto.»

Foi approvado o requerimento e additamento, e em seguida approvados os outros dous requerimentos do Sr. Taques.

(Continuar-se-ha.)

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Na sessão de 17 de janeiro o deputado Andrada Machado contou suas historias de padres da sua terra, recitou pedacinhos de seus sermões, houverão *risadas* e apoiados, enfim foi um dia cheio para os companheiros que o ouvem de bocca aberta, e para a galeria, que já não quer saber de outro divertimento! Quando todos chorão, os deputados dão risadas! Quando a patria precisa de leis saudaveis, contão-se historias, recitão-se sermões, e gasta-se o tempo, que se não devia perder, porque a nação paga, não para ouvir historias, mas para ver providencias a seus males. Tudo vai a mil maravilhas! Uns contão historias; outros descompõem a quem lhes parece, outros estão caladinhos, como uns ratos, e fazem bem; porque recebem e chupão os *tantos reis* sem que lhes custe palavra, e demais a mais ainda se fica em duvida se são alguma cousa em proza, ou verso!

Pregava em certa igreja no domingo passado um frade, e em uma de suas exclamações disse — meu Deos eu sou o maior peccador, o peior de todos os homens, o mais incorrigivel, o mais.... e estas palavras, esta confissão foi interrompida por uma voz sahida d'entre o povo — apoiado, apoiado — Não houverão então *risadas*, mas houve barulho, derão-se corridas, houve roubo de mantinhas, e cordões, perderão-se sapatinhos o marido não encontrava a mulher, esta não sabia do filho, e dizem houverão alguns maos successos.. e este mesmo já não foi lá muito bom!! E o quesera domingo? O que está para succeder, a Deos pertence!

O ministro da fazenda, em seu relatorio, lembra, como *panacêa* aos nossos males pecuniarios, a concessão de duas loterias de 1,200 contos annuaes! Isto em verdade he o remedio mais efficaz de que se podia lançar mão. Muitas vezes se vê que um mal se cura com outro peior, e então vá (ou venha) a peste de duas loterias em cada anno para curar a nossa thysica da algibeira! Quando por toda a parte se grita, se clama contra loterias, porque, além do que se faz...., leva-nos o dinheiro, lembra-se o ministro para haver dinheiro que hajão mais duas do calibre de 1,200 contos em cada um anno! Cure-se a dentada com o cabello do mesmo cão!

Ao curador geral dos orphãos e pergunta.

1.ª

Tendo o bacharel * * * por portaria da presidencia desta provincia em data de 6 de Abril de 1842, sido nomeado *provisoriamente* para exercer o lugar de promotor de capellas e residuos, e o de curador geral dos orphãos deste termo com o ordenado (se o tivesse por lei) e mais precalços, que *direitamente* lhe pertencessem; e tendo elle requerido ao governo geral o seu provimento effectivo dos lugares que *provisoriamente* exerce, porém sendo-lhe só confirmado o lugar de promotor de capellas, como consta do aviso imperial de 13 de novembro de 1844; poderá elle dizer-se provido na curadoria geral dos orphãos, e nesta qualidade continuar a officiar?

2.ª

Se não se póde entender a confirmação do lugar de curador, por que fosse confirmado em promotor de capellas, tudo o que obra na qualidade de curador será nullo?

3.ª

Será da competencia das autoridades, attento o que se tem dissertado a respeito nas folhas publicas, o tomarem *ex-officio* conhecimento da questão, á remediarem futuros males?

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 5. . . . . . 6:758$284

Descarregão hoje 6.

Brigue—*Boa Viagem*—generos.
Brigue escuna—*Laura*—barricas vasias.
Idem—*Ituna*—ferro e manteiga.
Galera—*Sword Fish*—generos.

DECLARAÇÕES.

2 — O arsenal de guerra compra azeite de carrapato e de côco; quem o tiver para vender compareça no mesmo arsenal, ás horas do seu expediente. Arsenal de guerra, 3 de Março de 1845. — O escripturario *Francisco Serafico de Assis Carvalho*. (6

— O abaixo assignado encarregado do lançamento da decima dos predios urbanos do bairro da Boa-vista, participa aos proprietarios dos mesmos predios, ou a quem convier, que tem finalisado o referido lançamento, por isso quem tiver de fazer alguma reclamação, dirija-se a repartição competente as horas do costume, &.

Mesa de rendas provinciaes 5 de março de 1845. O primeiro escripturario — *João Ignacio do Rego*.

AVISOS MARITIMOS.

6—A barca portugueza *Espirito Santo*, recebe carga e passageiros unicamente para o Porto; quem quizer carregar ou ir de passagem para o que tem muito bons commodos, dirija se a Francisco Alves da Cunha, rua do Vigario n. 11, primeiro andar ou ao Capitão na Praca. (7

= Segue para o Maranhão o patacho *Neptuno*, por se achar quasi prompto, faltando-lhe apenas cerca de 150 barricas; a quem convier dar esta pequena porção de carga, receber-se-ha a 200 rs. por arroba, trata-se com o capitão a bordo, ou com M. D. Rodrigues, na rua do Trapiche n. 24.

LEILÕES.

3—Lenoir Puget & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas, sendo muitas proprias para a quaresma, calçados e miudezas, &c. sexta feira 7 do corrente ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz. (6

4— O corrector Oliveira fará leilão da esplendida mobilia do Sr. Dr. Felippe Lopes Netto, consistindo em lindas cadeiras, riquissimos sophás, tremós e bancas de meio de sala, um riquissimo leito de cupola com colchão de marroquim, cortinados, &c, tapetes de couro de onça assás raros, esteira de sala, cortinados do melhor gosto, empannadas para janellas lindamente pintadas, candieiros de bronze de cima de mesa com mangas, lanternas ditas, um relogio de cima de mesa talvez sem igual nesta cidade, assim como muitos vasos da mais rica porcelana de Sevres, e do mais apurado gosto, um piano perpendicular de excellentes vozes, aparador, cristaes, cadeiras de balanço, uma cama de ferro algumas obras de prata, e muitos outros objectos de valor; hoje, 6 do corrente, as 10 horas da manhãa, no segundo andar da casa do dito Sr. Dr., na rua larga do Rosario. (20

2— M.e Calmont & C. farão leilão em presença do Sr. consul inglez, por intervenção do corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, dos mastareos, cordoalha, velames e mais pertences do brigue *Ann Mondel*, capitão Roberts, encalhado em Catuama, perto da barra de Goianna, na sua recente viagem, que fazia de Ichaboe para este porto; o casco, mastros reaes, e gurupés do dito brigue, serão igualmente vendidos sob as condições do arrematante tomar conta no lugar, e no estado em que se acharem, advertindo-se, que o dito brigue he encavilhado de cobre, e forrado tambem de cobre até 13 pés: segunda feira 10 do corrente as 10 horas da manhãa: no Forte do Mato prensa do Sr. Mendonça. (14

Avisos diversos.

= Furtarão da serraria da rua da Praia n. 41, pertencente a Manoel Nunes Pires, 2 taboas de costado de amarello; roga-se a quem dellas tiver noticia avisar na dita serraria, que se recompensará; assim como se protesta proceder com todo o rigor da lei contra o ladrão, e a pessoa em cujo poder ellas se acharem.

1—Roga-se aos Srs. Francisco Ribeiro Pavão e capitão Antonio Benedicto de Araujo Pernambuco, hajão de vir remir os seus penhores no praso de trez dias, visto já terem ficado por vezes de os tirar, e a pessoa, que os têem em seu poder, não poder perder o seu tempo em procural-os, do contrario serão vendidos para pagamento do principal e juros, e os mesmos obrigados pelos restantes. (9

1=Trajano Baptista da Silveira, professor de 1.as lettras jubilado, dá lições por casas particulares de todas as materias, que se ensinão nas aulas publicas desta cidade, respeito as primeiras lettras, e tambem ensina em sua casa, com as mesmas regras e preceitos, que exige á instrucção publica; quem de um modo, ou do outro precizar do seu prestimo, dirija-se a rua de Hortas n 28, sobrado de um andar varanda de páo: adverte-se, que da mesma maneira ensina a musica. (11

— O abaixo assignado avisa de novo ao respeitavel publico, pela terceira vez, que protesta oppôr-se a qualquer negocio que se tratar com D. Joaquina Rodrigues dos Santos, moradora no curato do Loreto, sobre uma morada de casa terrea sita no areial do forte das Cinco Pontas n. 41, e dous sitios nas Curcuranas, por estarem ditos bens hypothecados ao annunciante.

José Barboza de Souza.

1 — Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço, que tenha bastante pratica do negocio, que saiba cumprir com as suas obrigações, que de conhecimento de sua conducta, e tambem se lhe faz interesse dando-se-lhe um terço dos lucros que houverem, quem estiver nestas circumstancias, dirija se á travessa da rua Bella n. 8. (8

1 — Francisco Primo Correia ensina na rua de Hortas n. 32, latim, primeiras letras, musica, flauta, clarineta e violão, por preço muito commodo, e tambem lecciona em casas particulares.

1 — Precisa-se de uma ama de leite para uma casa estrangeira; em Fóra de Portas n. 82. (2

— Aluga-se uma preta que cozinha, lava e engomma, em conta, com condição de não sahir á rua; na rua Nova loja n. 58.

6 — Tem-se justo e contratado a compra da parte da casa de dois andares no Atterro do Alogado, que foi do finado Manoel Francisco Pedroso, e hoje pertence a seu filho Venancio Jose Francisco Pedroso e sua mulher Simiana Roza de Moraes: se houver quem tenha direito a obstar qualquer duvida a mesma parte da casa, queira annunciar por este *Diario*, no praso de 6 dias, e caso não appareça não se responsabilisa por qualquer duvida. (10

3— Precisa-se de uma preta forra para casa de pouca familia, preferindo-se ser de idade, e de bons costumes, e nao ter vicios, sugeitando-se a um pequeno serviço de casa; quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua do Cotovello venda confronte ao nicho. (6

2= José Maria Gonçalves, subdito portuguez, retira-se para Portugal a tratar de sua saude. (2

2— O deposito de rapé de Gasse do Rio de Janeiro transferio-se para a rua da Cruz n. 38 defronte da cacimba, aonde se acha a venda o superior rapé princeza fino, grosso e meio grosso. e a nova qualidade entitulada Principe, chegado ultimamente no vapor S. Salvador, fabricado unicamente com o genuino tabaco Verginia, e a sua preparação tal qual a do Princeza de Lisboa; seu preço he de 1$400 rs. de cinco libras para cima, e a 1$600 rs., sendo menos desta quantidade, adverte-se aos freguezes deste deposito, que acaba de chegar sortimento do rapé grosso e meio grosso em meias libras conforme desejavão. (12

6=Arrenda-se um sobrado de dous andares, sito na rua da Senzalla, com commodos sufficientes para qualquer familia, com um grande armazem para qualquer estabelecimento, com quintal, cacimba e estribaria para dous cavallos, o mesmo quintal tendo portão para serviço dos cavallos; arrenda-se todo ou em retalho: quem o pretender dirija-se a rua do Queimado terceiro andar n. 14. (9

3=Antonio José Alves, que teve venda na rua do Livramento n. 24, faz sciente ao publico que se retira para fóra do imperio, e quem se julgar seu credor por qualquer titulo que seja annuncie pelas folhas publicas ou vá receber na rua do Livramento n. 32, pois que elle julga nada dever. (7

3= Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 17 da rua da Cadeia Velha, com commodos para pequena familia; a fallar no mesmo. (3

2=Madame Théard, modista na rua Nova n. 32, primeiro andar, tendo recebido ultimamente de França chegado pelo *Casimir Delavigne*, um rico sortimento de galantarias de modas para as Senhoras, apressa-se em avisar as pessoas do bom gosto e em particular as suas freguezas; achão-se na sua casa chapéos de sedas ricos para Senhoras, toucas de padrões modernos como usão as Senhoras em Pariz, flores de veludo, grinaldas de flores e plumas para cabeça, chapéos para noivas, fitas mui lindas, bicos, escomilha e séda de todas as côres para chapéos, fôrmas todas promptas para se fazer chapéos, feitas a ultima moda, em fim tudo o que se póde desejar de bom gosto competente a modista. (16

3— Vestem-se anjos para procissão, por modico preço; na rua das Trincheiras, casa terrea com janella de vidraças, n. 14. (3

6—Aluga-se uma casa terrea na rua do Mondego n. 7, ou nos Martyrios, rua do Alecrim n. 1, e junto duas pequenas lojas, dous sitios na campina da Casa-forte, com boas casas de vivenda, fruteiras, terras de plantar, e boa agoa e varias casas no mesmo lugar; a tratar na rua do Amorim n. 15, ou no Cordeiro, sitio n 1. (8

5— Precisa-se de 2:000$ de rs. a premio de um e meio por cento, pelo tempo de um anno, sobre hypotheca em duas moradas de casas terreas, dando-se as mesmas para receberem os alugueis; quem quizer dar annuncie. (5

2—Francisca Maria de Oliveira embarca para o Rio Grande do Sul o seu escravo, de nome Jesuino, crioulo. (3

2— Joaquim José Pinto Guimarães embarca para o Rio Grande do Sul a sua escrava, de nome Joaquina, crioula. (3

2— Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias; na rua do Rangel n. 3, primeiro andar. (3

2— Precisa-se de um forneiro bem entendido no seu officio; na rua larga do Rosario, padaria n. 48. (3

2— Cede-se com rebate uma execução da quantia de 4:500$ rs., com penhora feita proximamente n'um predio no largo da Trempe, livre e desembaraçado de qualquer outro encargo; a tratar na rua da Cruz n. 52. (5

2— Na rua da S. Cruz, ao pé da igreja, n. 12, precisa-se alugar pretas para venderem azeite de carrapato; e tambem se vende em casa a 2840 a canada, mesmo em pequenas porções. (5

2— Maria Victoria dos Anjos, Portugueza, retira-se para a Ilha de S. Miguel. (2

2—Constando, que Simão Antonio Gonçalves pretende vender todo o sitio de Ponte d'Uchôa de que he sómente com-senhor, declara-se, que o dito sitio pertence tambem a seu irmão Francisco de Paulo Borges, o qual não annue na venda, por ter determinado a parte, que lhe toca para pagar a um seu credor. (6

— Na rua das Trincheiras, casa terrea n 25, fazem-se bolinhos de todas as qualidades para chá, bolos francezes, quéqués, de mandioca, podins, tortas e de outras muitas qualidades, armão-se bandejas com diversas qualidades de bolinhos; tambem se cose toda a qualidade de costura, tanto para homem como para senhora, tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; na mesma casa precisa-se alugar pretas para venderem bolinhos, pagando-se de vendagem quatro vintens por cada pataca.

1— Aluga-se uma casa de dous andares e sotão, com armasem, sita na rua de Apollo n. 27, ha pouco tempo acabada, assim como o segundo andar de outra na rua do Amorim n. 70, este todo pintado, e com muitos commodos, e tem mais um sotão; quem as pretender, dirija-se ao pé do trapiche do Pelourinhho, armasem de assucar de Silva & Antunes. (8

— Offerece se para ama de casa de pouca familia, uma mulher branca de bons costumes; quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por esta folha.

— O bilhete n. 2486 da loteria da Boa-vista, pertence a Manoel Antonio dos Santos e José da Silva Santos, do Rio de Janeiro.

27—Em 27 de Outubro de 1844, desappareceo um moleque, de nome Paulo, de nação Quiçamá, de 18 annos pouco mais, ou menos, esta lhe sahindo buço de barba, he um tanto secco do côrpo, abre os dedos grandes dos pés um tanto para fóra, pernas finas, nariz chato, olhos pequenos e avermelhados, era costumado andar vendendo dôce de jaléa em copos, por toda a parte desta cidade, julga-se ter sido furtado, porque nunca fugio; roga-se a qualquer senhor de engenho, ou outra pessoa á quem elle fôr offerecido, ou por acaso acoitado em seus dominios, o aprehenderem e participarem a seu legitimo Sr Antonio José Gonçalves Azevedo na rua da Praia armazem de carne n. 19, que recompençará e pagará toda e qualquer despeza, que se fizer. (17

— Offerece-se uma mulher para cosinhar e engommar para fóra; no becco da Bomba n. 3.

— No dia 2 para 3 do corrente mez desappareceo do quintal da casa n. 21, na rua do Bomfim em Olinda, dous pirús, ainda novos, sendo um esbranqueçado, e o outro preto; qualquer pessoa, que dos mesmos souber, por favor mande participar na mesma casa, que se dará alviçaras.

— Precisa-se de uma criada para o serviço interno de uma casa de pouca familia; no largo do Hospital do Paraiso, sobrado de um andar n. 13.

— Precisa-se alugar uma preta, ou moleque, que saiba vender na rua, e seja fiel; quem tiver, dirija-se a rua de S. Rita n. 27, primeiro andar.

— Precisa-se de um forneiro, e um amassador; na rua da Gloria n. 55.

SOCIEDADE PHILO-DRAMATICA

O primeiro secretario faz certo aos Srs. socios, que a sessão de primeiro de Março terá lugar hoje pelas 7 horas da noute.

1— A abaixo assignada avisa ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio com seu filho Bonifacio Maxianno de Mattos, nem com outra qualquer pessoa, á cerca de um escravo pardo de nome Roque, cujo escravo, tendo tocado em partilhas a abaixo assignada, foi-lhe apprehendido ob, e subrepticiamente no dia 5 de Outubro de 1842, a requerimento do referido Bonifacio, que, munido de um formal de partilhas falso, cons guio illudir o meretissimo Juiz, que ordenou a apprehenção; e como tudo esteja já desfeito, e a abaixo assignada conseguisse outro mandado de apprehenção em seu favor, e não se haja ainda executado este, por dito seu filho ter occultado até o presente o mencionado escravo, a abaixo assignada faz o presente annuncio, a fim de prevenir, que alguem seja enganado com o falso formal de partilhas, de que fallou. — *D. Maria da Paixão e Mattos.* (17

— Arrenda-se um sitio na Ibura denominado Estiva de Cima, com bastantes arvoredos de diferentes qualidades, bom banho de rio corrente de agoa doce, com excellentes vasantes para toda e qualquer plantação, com duas casas de taipa, uma de vivenda e outra de farinha; a tratar na rua Nova, loja n. 8.

1— Arrenda-se um grande armasem, proprio para qualquer estabelecimento, e podendo até no mesmo morar familia, para o que tem arranjos; sito na rua estreita do Rosario n. 22; quem o pretender, procure na rua do Queimado, loja de Antonio de Sá Leitão.. (6

1— Aluga-se uma casa terrea na Solidade n 17; os pretendentes, dirijão-se ao pateo do Carmo n. 17. (3

1 AGENCIA DE PASSAPORTES.

— Na rua do Rangel n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fora do imperio, correm-se folhas e despachão-se escravos, tudo com brevidade e por preço commodo. (5

1— Precisa-se de um pequeno de 12 a 15 annos, para caixeiro de loja; na praça da Independencia n. 28. (3

1— Arrenda-se um sitio com sobrado, na estrada de Belem, o qual tem muitos e diversos arvoredos de fruto, e pastagem para 20 vaccas; uma olaria, com casa para residencia do rendeiro, e muito commoda, com grande armasem de deposito de materiaes, o qual se póde transferir para uma grande padaria; na rua da Gloria, sobrado n. 59. (8

1—Precisa-se de um caixeiro para padaria, que tenha chegado proximamente, e como tambem de um pequeno para ajudar em um venda; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao pateo do Hosptial, na venda por baixo do sobrado n. 16, esquina que vai para a Florentina. (7

1— A mesa da irmandade do Snr. B. J. das Chagas faz ver ao respeitavel publico, que, chegando ao conhecimento da mesma, que alguns irmãos teem despersuadido, que a mesma irmandade não põe patente a procissão do me - mo Sr., a mesma irmandade, por meio deste, faz ver, que jámais deixará de pôr p tente a procissão do mesmo Sr., no Domingo de Ramos, 16 do corrente, como he de costume. (9

1—Domingos Duarte Souza Rodrigues retira-se para fóra do imperio. (2

COMPRAS.

1— Compra-se fumo para miólo de charutos; quem tiver annuncie. (2

2— Compra-se um Tito Livio e um Horacio, em bom uso; na rua estreita do Rosario n. 3. (2

2= Compra-se balsamo de Toulú, ou de S. Thomé, para a sagração dos Santos Oleos; quem tiver annuncie. (3

2—Compra-se uma escrava, que saiba engommar e coser alguma cousa, prefere-se que seja recolhida; tambem se troca por outra escrava com as mesmas habilidades, ou por um moleque; na rua Nova n. 35. (5

2— Comprão-se as obras de direito natural, por Ahrens, e Jouffroy, já usadas; quem tiver annuncie. (3

2—Comprão-se garrafas vasias; na rua Direita n. 62. (2

— Compra-se oleo, unto, ou gordura de jacaré; atraz dos Martyrios, sobradinho n. 4.

3— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia, escravos de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo n. 20. (5

VENDAS.

1—Vende-se farinha muito superior, com saccas e sem ellas; na praça do Corpo Santo n. 4. (3

1—Vende-se um cavallo ruço, muito bom carregador e esquipador, e muito novo; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 30. (3

1— Vende-se a casa n. 10, da rua da Concordia, por preço commodo; a tratar defronte da ribeira da Boa-vista n. 66. (3

1—Vende-se uma preta da Costa, boa quitandeira, e com habilidades; no pateo do Carmo n. 3, se dirá quem a vende. (2

1— Vende-se calçado de todas as qualidades, tanto para homem, como para senhora e meninos; na praça da Independencia n. 28. (3

1—Vende-se um sitio na Varzea, no lugar Corredor de S. João, o qual deita o fundo no rio Capibaribe, e tem arvoredos de fruto; um sitio na Ibura, com terra foreira ao sitio Allemão daquelle lugar; uma escrava da Costa, de bonita figura, e de 22 annos de idade; na rua da Gloria, sobrado n. 59. (

1—Vende-se uma bonita escrava de 24 annos, perfeita engommadeira e costureira, borda, faz renda, bico e lavarinto; um dita cosinheira, engomma, faz renda, bico, e he de todo o serviço, por 300$ rs; duas negrinhas de 10 a 15 annos, muito bonitas, já cosem muito bem; na rua Direita n. 81. (7

1—Vende-se uma escrava moça, sem vicios, nem achaques propria para todo o serviço; a tratar com Manoel Gomes Viegas, na rua do Crespo. (4

1— Vende-se um escravo de nação, de bonita figura, de 20 a 22 annos; na rua da S. Cruz n. 74. (3

1—Vende-se um realejo de corda, com mui boas vozes, e tendo 6 marchas, por preço muito commodo; na rua do Queimado, loja n. 5.

1— Vendem-se saccas de farinha de mandioca, de superior qualidade, a 6$ rs.; no arco de S. Antonio, loja n. 2. 3

CHARUTOS REGALIA

1—Na rua da Cadeia do Recife n 46, ha sempre um grande sortimento deste genero, pelo mais barato preço possivel 4

1— Vendem-se dous pianos horisontaes, de boas vozes, e quasi novos; na rua do Collegio n. 15, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde, e muito em conta. (4

— Vendem-se cordas de tripa, e bordões para violão, e tambem papel pautado para musica, de superior qualidade; na praça da Independencia, loja n. 3.

— Vende-se um excellente terreno na rua Imperial do Atterro dos Afogados, com 34 palmos de frente, e fundo até a baixa-mar do rio Capibaribe, cujo extrema com a casa edificada de Simião Correia Macambira, e terras de Francisco Ribeiro Pavão, por preço commodo; na rua Direita n. 40, segundo andar.

— Vende-se um bom escravo de nação Angola, de 40 annos de idade, bom trabalhador de enxada, e proprio para campo, por preço commodo; na rua Direita n. 54.

— Vende-se um um moleque de idade de 20 annos, de bonita figura, sem achaque algum, sendo para fóra da terra; na rua Nova, venda n. 65.

— Vende-se uma olaria de pedra e cal, em chãos proprios, com barro para toda a qualidade de obra fina, com pequena baixa de capim para um a dous cavallos, todo anno, com um bom sotão para pouca familia, dous quartos de pedra e cal para escravos, com frente para o rio Capibaribe, e fundos para a estrada velha, que vai para o Cordeiro, para ver dirija-se a dita olaria, e para tratar no Atterro da Boa-vista n. 1, armasem de louça.

— Vendem-se os verdadeiros charutos regalia, e da Cachoeira, em caixas de 100, e em massos de 25, por preço commodo; no sobrado da esquina da rua das Cruzes n 2.

— Vende-se uma parda, que cosinha, engomma, lava e cose chão; na rua Direita n. 24.

—Vende-se uma escrava de Angola, moça e bem parecida, lava, e cosinha o ordinario de uma casa; na rua do Queimado, loja de Antonio da Silva Gusmão, n. 39.

2—Vendem-se cavallos para sela e carga; tambem curão-se e sangrão-se; na rua da Conceição da Boa-vista n. 60. 3

2—Vendem-se 10 escraves, sendo duas pretas com habilidades, de 18 annos; um moleque peça de 16 annos, cosinheiro; 5 pretas de 20 annos, de boas figuras, e são quitandeiras e lavadeiras; dous pretos de elegante figura, de 25 annos; na rua de Agoas-verdes n. 20, segundo andar. (7

2— Vende-se um diccionario portuguez por Moraes, quarta edição, 2 v. em folio; um theatro ecclesiastico, 2 v. em quarto; na rua da Cadeia do Recife, loja de José Gomes Leal. (2

2—Vendem-se, por muito commodo preço, os preparos de fazer velas de carnaúba, por um modo novo, que póde fazer uma grande quantidade em um dia, e com muita facilidade; na rua das Trincheiras n. 22; e na mesma casa aluga-se um armasem, que foi de madeiras, optimo para qualquer estabelecimento, por preço muito barato. (8

2— Vendem-se 5 moleques, sendo dous de nação, de 18 annos, com bonitas figuras, sendo um bom cosinheiro, e o outro para todo o servicio; dous ditos de 9 a 12 annos; um mulatinho de 12 annos, optimo para pagem; uma escrava de nação, de 22 annos, com algumas habilidades; uma dita lavadeira e cosinheira, na rua Direita n. 3. (6

2— Vende-se um preto official de pintor, no que he perito; em S. Amaro, em casa de Francisco A. C. Guimarães. (3

2—Vendem-se dous pares de esporas de latão, modernas; um braço de balança grande com conchas e correntes de ferro; uma porção de caixas vasias do Porto; nas Cinco-pontas n. 160; todo o negocio se fará. (5

2— Vende-se carnaúba em porção e a retalho, por preço commodo; o codigo brasiliense ou collecção das leis do Brasil; na rua estreita do Rosario n. 3. (4

2—Vende-se um preto de bonita figura, bom official de funileiro, 3 botões de abertura, de ouro, dous pares de brincos, 3 ditos de rosetas, um annel, e um cordão; na rua do Rangel n. 3. (5

2— Vendem-se saccos com arroz de casca a 3520 rs.; na rua larga do Rosario, esquina do quartel de Policia n. 21. (3

2—Vende-se na botica da rua estreita do Rosario n. 27, defronte da casa amarella, limonada gasosa febrifuga, preparação especial, bastante accreditada e recommendada pelo seu bom sabor, por varios medicos de diversas faculdades de medicina da Europa, especialmente contra sezões, e mais intermitentes rebeldes e facil de ser abraçada pelo estomago sem altera-lo e com vantagem de combater as irritações do figado, que de ordinario acompanhão estas febras, cujos bons resultados teem sido gabados por diversas pessoas desta cidade. (10

Na livraria da esquina da rua do Collegio

2—Vende-se o piloto instruido, ou compendio theorico e pratico de pilotagem, edição correcta e augmentada em 39; diccionario de marinha, offerecido aos officiaes da armada nacional, 1841; roteiro geral dos mares, costas, ilhas, e baixos reconhecidos no globo; parte 11.ª comprehendendo as costas do Brasil, do Cabo do Norte até o rio da Prata, com Patagonia, Chili, Perú até o Panamá com as ilhas adjacentes, e navegação nestes mares, 1 v., 1839. (10

2=Vende-se sabão inglez, em caixas, a 100 rs. a libra; na rua das Cruzes n. 42. (2

2— Vende-se folha de Flandres de superior qualidade, a 23$ rs. a caixa, e dita mais inferior a 20$ rs.; na rua Nova, fabrica de caldeireiro n. 27, de José Pereira Teixeira. (4

2—Vende-se, ou troca-se uma canôa de carregar agoa, por tijolos de alvenaria grossa; na rua estreita do Rosario n. 4. (3

2—Vende-se um cavallo novo, bom carregador; na rua Nova, loja n. 16. (2

2—Vendem-se superiores velas de carnaúba, feitas no Aracaty, a 360 rs. a libra; na rua Direita n. 62. (3

2—Vende-se uma obra de theologia moral, pelo Bispo Monte, quasi nova, e a recreação philosophia; na rua das Cruzes, loja de relojoeiro n n. 38

3—Vende-se uma parda; na rua do Cabugá n. 16. (2

3— Vende-se uma canôa de carregar agoa, por 100$ rs.; na rua Nova, venda n. 65. (2

3— Vende-se, permuta-se, ou arrenda se um sitio pequeno, muito perto, por ser logo ao sahir da Solidade para o Manguinho, com não poucos arvoredos de fruto, chãos proprios, com grande e decente casa de sobrado toda envidraçada, contendo 4 quartos, um alegrete na frente, com dous portões de ferro, e no fundo outro portão, grande cocheira, casa para pretos, cosinha, pôço d'agoa de beber e tanque para banho; na rua do Muro da Penha, sobrado n. 36, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 6 da tarde em diante. (10

3— Vende-se uma canôa de 2 varas, com assento para 8 a 10 pessoas, mui bem construida e por preço commodo, ou se troca por taboado de louro, ou amarello, conforme se ajustar; na rua do Camarão da Boa-vista, venda do Theodoro. (6

3— Vende-se, para fóra da provincia, um bonito escravo; nas Cinco-pontas n. 71. (2

3—Vende-se alvaiade da Hollanda, de superior qualidade, em barris pequenos, de um quintal, instrumentos de musica, sendo guitarras, rabecas, trombetas, cornetas, flautas, clarinetas, trobonnes, fagotes, campainhas de todas as qualidades, tudo por commodo preço; na rua do Amorim n. 55, segundo andar. (7

3—Vende-se genebra da melhor qualidade, em caixas verdes de doze garras; na rua do Amorim n. 35, segundo andar. (3

3— Vende-se um forno proprio para assar bolinhos, pão-de-ló e pasteis; na rua do Queimado, loja de louça n. 32. (3

3— Vendem-se queijos novos e muito frescaes a 1280 rs., ditos de pinha a 360 rs. a lb., velas de espermacete de 6 em libra, americano a 880, e francez muito alvo a 800 rs., ameixas novas a 320 rs. a libra, passas a 320 rs., figos a 160 rs., macarrão branco muito novo a 200 rs., letria fina a 240 rs.; na rua das Larangeiras, venda n. 16. (8

3—Vende-se, por preço commodo, um rebanho de cabras (bicho) todas muito proximas a parir, e uma dellas e o bode são de raça tourina, nos Afflictos, sitio defronte da venda. (4

4—Vendem-se peças de bretanha com 10 varas a 1600 rs., cortes de chita com 10 covados a 1600 rs., cassa-chitas de côres fixas a 240 rs., chapeos sem pello a 2$ rs., lenços para gravata de lãa e seda a 400 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo; na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias. (7

ACUDÃO AO BARATO
NA LOJA DE F. DUPRAT, NA RUA NOVA N. 7

3—Vende-se o resto do calçado de toda a especie, meias, luvas, e chapeos de todas as qualidades annunciados nos *Diarios* de 20, 22 e 26 de Fevereiro; e todas as mais fazendas desta loja são vendidas com grande abatimento nos preços. (8

7—Vendem-se saccos com farello, pelo modico preço de 3$ e 5$ rs.; na rua da Senzalla-velha n. 138. (3

5—Vende-se uma parda de 26 annos, sem vicios nem achaques, engomma bem liso, cose, cosinha, lava, e he muito diligente para todo o serviço de uma casa, e muito carinhosa para meninos, vende-se por precisão; na rua do Livramento n. 33. (6

5—Vende-se chocolate fino a 7500 rs. a arroba; no pateo do Carmo, venda n. 2, da esquina da rua de Hortas. (3

3—Vende-se azeite de coco a 2560 rs. a canada, e a garrafa a 380 rs.; na rua do Livramento n. 38, venda junto ao lampião. (3

7—Vende-se sal de Lisboa em grandes e pequenas porções; na rua da Moeda, armasem n. 7. (3

3— Vendem-se em casa de Frederico Fremond, no Atterro da Boa-vista n. 5, superiores chapeos para senhora, flores para cabeça e enfeites de vestidos, cordões de aljofares, tudo da ultima moda de Pariz, e vindo pelo ultimo navio, e do melhor, que tem apparecido nesta praça. (7

3— Vende-se um preto crioulo de 20 annos, muito bom boleiro e optimo servente de uma casa, e he de bonita figura; uma negrinha de 16 annos, engomma e serve para mucama; quem pretender annuncie. (5

3— Vende-se superior farinha nova de S. Catharina; a bordo do brigue S. *Manoel Augusto*, fundeado defronte do Trem, ou na rua de Apollo n. 18. (4

— Vende-se um cavallo gordo e muito novo, optimo passeiro e carregador baixo; na rua Nova n. 23

— Vende-se potassa russiana de superior qualidade, por ser nova; na rua da Cadeia velha, armazem de assucar n. 12.

— Na rua do Crespo, loja n. 11, de Bento José da Silva Magalhães, vendem-se ricos cortes de seda da Escocia, brancas pretas e de cores, sarjas, pretas napolitanas com lustro de setim macáo, sarjas pretas dita hespanhola lisa e com flores, setim de Macáo preto patente, bicos pretos de todas as larguras e muito finos, novos cortes de tarlatana com listras avelludadas, gostos ainda não vistos e em cortes de 8 1/2 varas, e outras muitas fazendas de gosto, e por preço commodo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

2— No dia primeiro do corrente fugio o preto Miguel, de nação Benguella, de 27 annos, alto, olhos grandes, rosto cheio, bastante vistoso, barba regular, he ganhador de rua, e se emprega em lavar casas; foi escravo de Antonio Dias Cardial, e hoje he do abaixo assignado; quem o pegar, leve a botica n 10, da rua estreita do Rosario, ou no segundo andar do sobrado da esquina de rua larga do Rosario, que será recompensado. — *José da Rocha Paranhos.* (9

1— No dia 2 do corrente, ao anoutecer, fugio da rua do Brum um preto de nação Costa, que representa ter 40 e tantos annos de idade, estatura alta, peitos largos, bastante forte, dentes limados e pretos, não tem signaes de sua nação, dá por nome de Antonio, he bastante buçal; levou camisa e calças novas de algodãosinho da terra; tambem tem uma ferida em um dedo das mãos; quem delle tiver noticias, e o capturar, póde dirigir-se a Fóra-de-portas, rua do Pillar, casa n. 132, que será generosamente recompensado. 11

— No dia 2 do corrente mez, indo a Bebiribe conduzir roupa com mais dous pretos desappareceo em caminho o preto de nome Joaquim, de nação Congo, que representa ter 30 annos, altura regular, reforçado do corpo, marcado de bechigas, cego do olho direito, por lhe ter vasado de uma inflammação; levou camisa de riscado azul e calças de casimira parda de listras, com um remendo no assento; os apprehendedores, levem-o em casa de Francisco Mamede de Almeida, no largo do Corpo Santo, defronte da porta principal da igreja matriz, n. 13, que serão gratificados.

PERN; TYP. DE M. F. DE FARIA—1845.